

# Coren RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## PORTARIA Coren/RN Nº 008/2014

Declarar sem efeito a nomeação de **Luís Carlos Fernandes da Silveira**, realizada por meio da Portaria nº 128/2013, e, Nomear candidatos subsequentes para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo do Coren-RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital n.º 001/2011 – Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 23 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren/RN n.º 35/2012 que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a aprovação e homologação para as novas nomeações ocorridas na 480ª Reunião Ordinária Plenária, realizada dia de 23/01/2014;

**CONSIDERANDO** que o candidato Luís Carlos Fernandes da Silveira, 12º colocado no cargo de Agente Administrativo, nomeado pela Portaria Coren-RN n.º 128/2013, de 16 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 21 de outubro de 2013, não se apresentou para tomar posse no prazo legal, decaindo do direito de posse;

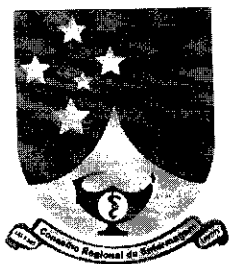
**CONSIDERANDO** que diante da não apresentação do candidato citado acima fica o ato de sua nomeação declarado sem efeito, conforme previsão em Edital;

### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, referente ao Edital n.º 001/2011 – Coren/RN, devidamente homologado por meio da Decisão Coren/RN n.º 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário

Av. Romualdo Galvão, 1008-Tirol - Cep. 59056-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br>



# Coren RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Oficial da União – DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – NATAL, conforme quadro a seguir:

### CARGO / AGENTE ADMINISTRATIVO - NATAL

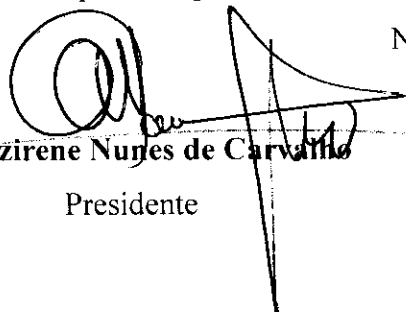
CANDIDATO APROVADO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Mayara Alessandra de Souza Aquino	4000012693	13º
Jetro Pinheiro da Silva	400004810	14º
Maria Isabel da Cruz Moreira	400018586	15º
Silvana Santana Gomes	400028310	16º

**Art. 2º** – O candidato nomeado por meio desta Portaria deverá comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Único – O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 – Coren-RN.

**Art. 3º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Natal, 03 de fevereiro de 2014.



Alzirene Nunes de Carvalho  
Presidente

Jacinta Maria Morais Formiga  
Secretária



Dispensar o servidor FELIPE SILVA BULOS DE CERQUEIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do TRT da 5ª Região, renovado por permissão para este Tribunal, da Função Comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (FC-4) da 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, com efeitos a contar de 6/2/2014, tendo em vista seu retorno ao órgão de origem

RIEIA DE CASSIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDSON BUENO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, § 1º, alínea "d", do Regimento Interno, resolve:

Renovar os ATOS TRT/DG/GP - 0315/2013, TRT/DG/GP - 0316/2013, TRT/DG/GP - 0317/2013 e TRT/DG/GP - 0318/2013, datados de 26/12/2013 e publicados no DOU, Seção 02 do dia 30/12/2013, da seguinte forma onde se lê "... a partir de 1º de janeiro de 2014, ..." leia-se "... a partir de 07 de janeiro de 2014, ..."

EDSON BUENO DE SOUZA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, CONSIDERANDO o Parágrafo Único do artigo 1º e o item II do artigo 7º do Anexo I do Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000; CONSIDERANDO o que determina o item IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002; CONSIDERANDO o art. 118 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei 8.883, de 8 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Nomear as funcionárias Lilian de Souza Barbosa e Aline Tales Ferreira Sette como Pregueiras Oficiais do Conselho Federal de Economia para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão. Art. 2º Nomear os colaboradores Lilian de Souza Barbosa, Danielle Costa Barbosa, João Carlos de Aguiar Nascimento, João Henrique Vieira Costa, Alexandre Café Rodrigues, Fernando Athaide Nóbrega Filho e Dany el Willian Santos Teófilo para compor a Equipe de Apoio nos processos licitatórios do COFECON. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DANTAS DA COSTA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL Nº 2/2014 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Diretor do Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 8 - GM/MP, de 7 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tomar pública a relação anexo dos aposentados e beneficiários, aniversariantes dos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do Art. 11 da Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/2014.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP, no Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPM). Organização de Apoio e Contato (OMAC) ou Organização Recadastradora (OREC), cujos endereços estão disponíveis na página do SIPM na internet www.sipm.mar.mil.br. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.m.gov.br/autenticidade.html, pelo código (00022014)02070007.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 8, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2011 - Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 23 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN nº 35/2012, que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO a aprovação e homologação para as novas nomeações ocorridas na 48ª Reunião Ordinária Plenária realizada dia de 23/01/2014;

CONSIDERANDO que o candidato Luis Carlos Fernandes da Silveira, 12º colocado no cargo de Agente Administrativo, nomeado pela Portaria Coren-RN nº 128/2013, de 16 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 21 de outubro de 2013, não se apresentou para tomar posse no prazo legal, decaindo do direito de posse.

CONSIDERANDO que diante da não apresentação do candidato citado acima fica o ato de sua nomeação declarado sem efeito, conforme previsão em Edital RESOLVE. Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2011 - Coren/RN, devidamente homologado por meio da Decisão Coren/RN nº 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - NATAL, conforme quadro a seguir.

CARGO / AGENTE ADMINISTRATIVO - NATAL

Table with 3 columns: CANDIDATO APROVADO, INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates: Mayara Alexandra de Souza Aguiar, Jetro Pinheiro da Silva, Maria Isabel da Cruz Moreira, Silvana Santana Gomes.

Art. 2º - O candidato nomeado por meio desta Portaria deverá comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria Parágrafo Único - O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 - Coren-RN. Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ALZIRENE NUNES DE CARVALHO

PORTARIA Nº 9, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2011 - Coren/RN, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 23 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO a Decisão Coren/RN nº 35/2012, que homologou o Resultado do Concurso Público, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO a aprovação e ho-

mologação para as novas nomeações ocorridas na 48ª ROP de 23/01/2014 RESOLVE. Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo e por ordem de classificação, os candidatos abaixo mencionados, aprovados em Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2011 - Coren/RN, devidamente homologado por meio da Decisão Coren/RN nº 35/2012, como também o Edital de Homologação com data de 21 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União - DOU no dia 25 de maio de 2012, para os cargos relacionados abaixo, conforme quadro a seguir

CARGO / ENFERMEIRO FISCAL - NATAL

Table with 3 columns: CANDIDATO APROVADO, INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidate: Tuciela Oliveira de Araújo.

CARGO / ENFERMEIRO FISCAL - CAICÓ

Table with 3 columns: CANDIDATO APROVADO, INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidate: Julio Cesar Soares de Aguiar.

CARGO / ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Table with 3 columns: CANDIDATO APROVADO, INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidate: Janiele Michele Xavier Nogueira.

CARGO / ASSESSOR CONTÁBIL

Table with 3 columns: CANDIDATO APROVADO, INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidate: Isabel Cristina da Costa Nascimento.

Table with 3 columns: CANDIDATO APROVADO, INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidate: Priscila Silveira Gesteira de Mesquita.

CARGO / ASSESSOR JURÍDICO

Table with 3 columns: CANDIDATO APROVADO, INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidate: Daniel Souza Faria.

Art. 2º - O candidato nomeado por meio desta Portaria deverá comparecer à sede do Coren/RN, sito à Av. Romualdo Galvão, 1008, Tirol, Natal/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar e os procedimentos para a posse, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria Parágrafo Único - O não pronunciamento do candidato nomeado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Coren-RN convocar o próximo candidato habilitado, conforme item 13.6 do Edital nº 001/2011 - Coren-RN. Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

ALZIRENE NUNES DE CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no artigo 8º e artigo 15 do Regimento Interno do CRP05, após deliberação e aprovação do XIII Plenário, na 542ª Reunião Plenária realizada em 06 de dezembro de 2013, resolve:

Artigo 1º - Delegar a Conselheira Vice-Presidente Marilisa Alvaros Lessa, CRP05/1.773, as atribuições e atividades de Conselheira Presidente, acumulando as duas funções, no período entre 08 de janeiro a 12 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

ROSÉ NOVAES Conselheira Presidente

RÓDRIGO ACÍOLI MOURA Conselheiro-Secretário

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 2104-5579, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

Table with 6 columns: MATRICULA, NOME, CPF, URG, VINCILO. Lists names and CPF numbers of pensioners.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.